

955
R**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 106/2019 – PROCESSO 2616/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, RG: 27.078.500-0 e CPF: 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sr. **FRANKLIN DE SOUZA GRAÇA**, domiciliado à Rua São Sebastião, nº 789, Bairro do Fartura, Salesópolis/SP, portador da Cédula de Identidade R.G. nº: 53.143.981-1 e CPF sob o nº: 470.292.288-20, doravante denominado **CONTRATADO**. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 28 de maio de 2019, que tem por objeto o chamamento público visando produtos da agricultura familiar para atender a Merenda Escolar aos alunos da rede pública do município no exercício de 2019, para:

- a) Realinhamento de preço para aumento de valor em mais R\$210,00 (duzentos e dez reais), no que tange ao item 12 - "escarola", conforme quadro exemplificativo abaixo:

Item	Produto	Quant. Contrato (kg)	Preço Unit. Contrato	Preço Unit. Atualizado	Valor da diferença (por item)	Valor Total da diferença (itens)	Valor Global
12	Escarola	500	R\$3,86	R\$ 4,28	R\$0,42	R\$210,00	R\$2.140,00

- b) Prorrogação de prazo em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de 10 de dezembro 2019 a 09 de junho 2020, com valor global na ordem de R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais).

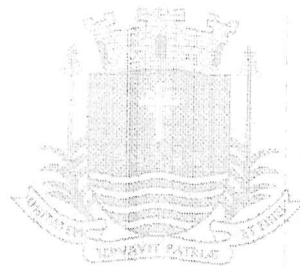
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, II, d e no artigo 57, II da Lei Federal nº8.666/93.

DS/CONT/APF

Franklin de Souza Graça



956
R**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR 2020
EDUCAÇÃO	01.06.01.3.3.90.30.00.12.306.0016.2029	R\$ 2.140,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.140,00

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 05 de dezembro de 2019

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Franklin de S. Graça
FRANKLIN DE SOUZA GRAÇA
CONTRATADO

Testemunhas:

Leticia Alves Dionísio
Leticia Alves Dionísio
RG 40.841.671-3

Carlos Alexandre Barros Carneiro
Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG. 06.672.433-7

DS/CONT/APF

